



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Governo e Inovação Tecnológica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de equipamentos de TI para otimização operacional.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário de Referência
001	Computador Modelo 1: Processador 1 x Processador, 6-Core, 12-Threads, 3.6GHz (4.6GHz Turbo), Cache 19MB, AM4 Cooler 1 x Cooler Para Processador, 120mm, Preto, Placa Mãe 1 x Placa Mae, DDR4, Socket AM4	Unid.	150	R\$ 2.684,98
002	Computador Modelo 2 Resumo do PC Processador 1 x Processador, 10-Core, 16-Threads, 3.7GHz (4.9GHz Turbo), Cache 20MB, LGA1700, Cooler 1 x Water Cooler, 120mm, Preto, Placa Mãe 1 x Placa Mae, DDR5	Unid.	150	R\$ 5.341,25
003	Monitor 23,8 com base ajustável;Tela 23,8 Widescreen IPS;Resolução 1920 x 1080 FHD; Brilho 300 cd/m²;Contraste dinâmico 80.000.000:1;Contraste estático 1.000:1;Ângulo de visãoH: 178° V: 178°	Unid.	200	R\$ 898,73
004	Tablet Processador Helio G100-Ultra (6nm) CPU octa-core: 2x A76 @ 2.2GHz + 6x A55 @ 2.0GHz GPU Mali-G57 MC2 Memória e Armazenamento* 8 GB RAM 256 GB Expansível até 2 TB via cartão microSD Tecnologia	Unid.	060	R\$ 1.725,47
005	NOTEBOOK Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64-Bits ou Linux CPU e Chipset: 12 núcleos (2 Performace-cores, 8 Efficientcores e 2 Efficient-cores de baixo consumo de energia)	Unid.	100	R\$ 4.045,07
006	Router/Roteador CPU: Amazon Annapurna Labs AL73400 (ARM 64 bits, 16 núcleos, 2 GHz) Sistema Operacional: RouterOS (Nível de licença 6) Memória RAM: 16 GB DDR4 Armazenamento Interno: 128 MB NAND	Unid.	002	R\$ 7.530,00
007	Router/Roteador CPU: MT7621A, Dual-core, 880 MHz, Threads: 4 Memória RAM: 256 MB Portas Ethernet: 5x 10/100/1000 Mbps Porta SFP: 1x 1.25 Gbps PoE In: Passivo, 802.3af/at PoE Out: Passivo (porta 5)	Unid.	100	R\$ 707,21
008	AP/Roteador Empresarial Características técnicas Alto alcance de até 400 m² Suporta até 350 usuários simultâneos Gerenciamento facilitado por interface Web Tecnologia PoE para instalação otimizada 802	Unid.	010	R\$ 729,07





009	Switch Especificações Técnicas: Arquitetura / CPU MIPSBE, QCA9531, 1 núcleo, 650 MHz RAM / Flash 64 MB RAM / 16MB Flash Portas Ethernet RJ-45 48 x 10/100/1000 Mbps Portas Ópticas SFP+ 4 x 10 Gbps	Unid.	005	R\$ 4.588,21
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	--------------

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de equipamentos de TI para otimização operacional, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo e Inovação Tecnológica.

2.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por até dois anos, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, com maior agilidade.

2.3. A contratação é necessária para necessidade de **reposição de ativos de TI** para garantir a modernização das ferramentas de trabalho e o atendimento aos requisitos garantindo a eficiência das equipes, além de mitigar riscos de interrupção nas atividades por falhas técnicas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual, considerando que o mesmo não foi elaborado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

4.4. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Nesta contratação não será exigida qualificação técnica, considerando a baixa complexidade dos itens.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, através do **Pregão Eletrônico Registro de preço**, conforme dados apresentados.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento do objeto desta contratação. O objeto desta contratação possui natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **2.007.728,45**.





7.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. PESQUISA DE PREÇOS

7.3.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Eletrônica**, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3.1.1. Foram utilizados os seguintes sítios eletrônicos para cotação de preços:

	Nome	Data e Hora do Acesso
001	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	15/05/2025
002	ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	08/09/2025
003	JUDÁ LOCAÇÕES	18/07/2025
004	S C T MACKERT	28/08/2025
005	ATEC - CONSULTORIA E PROJETOS	21/08/2025
006	G C Luz LTDA	27/08/2025
007	ADRELINA YAKO ITO DE SOUZA	20/10/2025
008	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	25/06/2025
009	CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA	16/12/2025

7.3.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores, apresentados considerando [a **agilidade logística e a necessidade de entrega** dos componentes, visando minimizar o tempo de inatividade dos sistemas municipais e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.].

7.3.3. Justificamos ainda que foi adotada a Pesquisa Direta, considerando que nos meios preferenciais de consulta, não foram encontrados itens com descrição compatível a pretendida com para esta contratação.]

7.4. Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de T.I, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

8.3. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.





8.4. [...]

8.5. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.5.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

8.5.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

8.5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 08h às 13h – Seg. há Sex.

8.5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.6. Da Garantia

8.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.10. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.11. Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

8.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

8.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.14. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.16. [...]

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos,





com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria de [Governo e Inovação Tecnológica] indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da contratação.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 11.3.6.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.7.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.8.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 11.3.9.** Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 11.3.10.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 11.3.11.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.12.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 11.3.13.** Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 14 de abril de 2026.

Ariadne Nunes Botelho.
Portaria 2381/2026

Denis William Neves.
Secretário da Sec. De Governo e Inovação Tecnológica.
Portaria: 1937/2025

VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ___/___/2026

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal